

PL 2.039/2019

Autor: Julian Lemos

Data da 03/04/2019

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre a isenção do imposto de importação na compra de

uma única arma de fogo, sem similaridade nacional, para isso pessoal por policiais civis, policiais militares, policiais federais, bombeiros militares, guardas municipais e policiais legislativos

da câmara dos deputados e do senado federal.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-8950/2017.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de

Prioridade (Art. 151, II, RICD)

tramitação:

Em 06/05/2019